SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2023

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Por este instrumento de aditivo ao contrato que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU,** RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Av. Gen. Flores da Cunha, nº 449, Sinimbu, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. WILSON MOLZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Primavera, nº 7105, neste Município, CPF nº 172.720.250-34, adiante simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1.119 – sala 303 – Tamboré, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob nº 27.287.497/0001-27, por seu representante legal, Ivoneide Paula de Oliveira Tozzo, CPF nº 289.466.748-57**,** doravante denominado CONTRATADO, com fundamento e sujeição as disposições contratuais e as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, resolvem aditivar o contrato 223/2023, vinculado ao certame de pregão eletrônico nº 050/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO E ESPECIFICAÇÕES

O contrato nº 223/2023 teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, conforme especificado a seguir:

16431 - EQUILIBRIUM MULTI SERVICOS DE SAUDE LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA	H	2.304	36,75	84.672,00

1.1. O presente Termo Aditivo **tem por objeto o acréscimo quantitativo**, nos termos e limites permitidos em Lei.

1.2. Em vista do entendimento favorável da gestão/fiscalização do contrato, as quantidades dos objetos ficam acrescidas em 25%, conforme especificada a seguir:

Item	Produto	Quant. Original do objeto na Ata	Aditivo de 25%	Valor Unitário (inalterado)
1	SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA	2.304 h	576 H	R$ 36,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁSULAS DO CONTRATO Nº 223/2023

Todas as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e ficam mantidas em todos os seus termos, obrigando Contratada e Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

2.1. Os casos omissos neste Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2023 serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 8.666/93 e supletivamente a 14.133/2021, Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e ainda a par de legislação específica atinente ao objeto do contrato, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

2.2. Em todas as previsões onde constar contrato, aplica-se de igual forma a ata de registro de preço.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato Nº 223/2023 em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 12 junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
Pela Contratante

EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Fornecedor Registrado

SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL
Fiscal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº	CPF nº

Termo de ata de registro de preços redigido em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2023.